

### Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 177 – DOE – 15/09/21 - seção 1 – p.4

#### DECRETO Nº 66.011, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 433.000.000,00 (Quatrocentos e trinta e três milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de setembro de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 14 de setembro de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
		FR	GD VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES		
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	41	10.000.000,00
3 3 40 39	OUTROS SERVIÇOS		
	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	41	7.800.000,00
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	41	189.010.976,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	41	64.540.000,00
3 3 90 37	SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS – P	41	174.741,00

3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	41	104.333.819,00
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	41	22.032.464,00
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	41	3.000.000,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	41	21.000.000,00
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41	3.908.000,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41	7.200.000,00
	T O T A L	41	433.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.122.0940.6215	APOIO ADMINISTRATIVO DA SES-SP	41	24.774.741,00
		3	24.774.741,00
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE E	41	78.126.455,00
		3	78.126.455,00
10.302.0930.4852	ATEND. AMBUL. HOSP. POR ORGANIZAÇÕES S	41	94.644.782,00
		3	94.644.782,00
10.302.0930.6213	APOIO À ATENÇÃO BÁS. MUNIC. E ENT. FIL	41	53.596.459,00
		3	53.596.459,00
10.302.0930.6214	REDE LUCY MONTORO	41	1.260.099,00
		3	1.260.099,00
10.302.0930.6221	SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS	41	110.000.000,00
		3	110.000.000,00
10.302.0944.6184	PROG. EST. DE ENFRENT. AO CRACK-SAÚDE: R	41	700.000,00
		3	700.000,00
10.303.0930.6117	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	41	20.000.000,00
		3	20.000.000,00
10.305.0932.4124	AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO NA POPULAÇÃO HUMAN	41	6.600.000,00
		3	6.600.000,00
10.305.0932.4722	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	41	21.265.000,00
		3	21.265.000,00
10.571.0933.2603	ATENDIMENTO MÉDICO VIRTUAL - TELEMEDIC	41	19.438.642,00
		3	19.438.642,00
10.571.0940.2605	FORN. DIG. BIG DATA SAÚDE	41	2.593.822,00
		3	2.593.822,00
	T O T A L		433.000.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO	QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
	T O T A L	41		3433.000.000,00	
	SETEMBRO			336.386.364,00	
	OUTUBRO			49.291.245,00	
	NOVEMBRO			23.661.195,00	
	DEZEMBRO			23.661.196,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
		RECURSOS DORECURSOS		TESOURO EPRÓPRIOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
17309	9º	I			
				433.000.000,00	433.000.000,00
					0,00
TOTAL GERAL				433.000.000,00	433.000.000,00
					0,00